



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1270 /2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO
ASSENTAMENTO RODEADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação do Assentamento Rodeador, com endereço na Fazenda Rodeador, s/n, Distrito do Juá, na zona rural deste município, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.730.816/0001-82.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irauçuba-CE, 08 de Novembro de 2017.

Raimundo Nonato Souza Silva

Prefeito Municipal

O presente ato administrativo foi publicado por extração em flanelógrafo em 08/11/17 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará), tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

Irauçuba (CE) 08/11/2017

Chefe do Setor



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

MARIA RAQUEL BARROS BRAGA, Chefe do Setor de Publicação dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 1.270/2017, de 08 de Novembro de 2017, que **"CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA UNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO RODEADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Maria Raquel Barros Braga

MARIA RAQUEL BARROS BRAGA
CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS